



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1057196 (nº Sistema Licitações-e Banco Brasil)
PE Nº 14/2024
Nº SGP-e - CEASA/SC Nº 383/2023

1. AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC/SC, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração pública indireta do Estado de Santa Catarina, art.13, II, letra "c" da Constituição Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 83.284.828/0001-46, estabelecida com sede e foro no Município de São José/SC, às margens da BR 101, Km 205, s.n., Barreiros, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Sandro Carlos Vidal, e por seu Diretor Administrativo Financeiro interino, Fernando dos Santos, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, disputa aberta, para registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos e/ou materiais de manutenção para atender as necessidades das unidades das Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. (CEASA/SC), conforme especificação técnica presente no Edital e anexos.

1.1 Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de não impedimento em participar de licitações;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Minuta da Autorização de Fornecimento;

Anexo V – Declaração de enquadramento em ME ou EPP;

Anexo VI – Informações da empresa vencedora para contratação;

Anexo VII – Declaração de cumprimento das normas referentes à saúde e segurança no trabalho;

Anexo VIII – Modelo de proposta resumida;

Anexo IX – Termo de consentimento sobre tratamento de dados (LGPD);

Anexo X – Identificação da amostra;

Anexo XI – Recibo de documentos/amostras;

Anexo XII – Declaração sobre práticas fraudulentas e de corrupção;

Anexo XIII – Modelo do Termo de Credenciamento.

1.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2. DO PREGOEIRO

2.1 Os trabalhos serão conduzidos por empregado (a) da **CEASA/SC**, denominado (a) pregoeiro (a), designado (a) pela **Portaria CEASA/SC nº033/2024**, datada de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de SC em 18/07/2024, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema Licitações-e, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. - <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>.

3. LEGISLAÇÃO

3.1 A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem é a seguinte:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Constituição do Estado de Santa Catarina;
- c) Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais);
- d) Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Lei Federal nº 10.406/2002 – Código Civil;
- f) Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;



- g) Lei Federal nº 8.249/1992;
- h) Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos
- i) Normas de Direito Penal contidas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal nº 14.133/21 e na Lei Federal nº 8.137/1990 (crimes contra a ordem econômica e relações de consumo);
- k) Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 631/2014; Leis Estaduais nos 10.732/1998, 14.675/2009 (artigo 262), 14.829/2009 (artigo 25); 16.003/2013, 16.493/2014, entre outras, conforme o objeto a ser contratado;
- l) Lei Estadual nº 12.337/2002 (subsidiariamente);
- m) Lei Ordinária nº 18297, de 20 de Dezembro de 2021 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das centrais de abastecimento administradas pelas Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A.(CEASA/SC).
- n) Decreto Estadual nº 1.007/2016
- o) Decreto Estadual nº 2.617/2019;
- p) Decreto Estadual nº 1.814/2018;
- q) Decreto Estadual nº 509/2024;
- r) Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- s) Orientação Técnica nº 004/2018 da Secretaria de Estado da Fazenda;
- t) Guia Nacional de contratações sustentáveis;
- u) Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**;
- v) Aviso de licitação;
- w) Edital de licitação, minuta da ata de registro de preços e demais anexos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação somente as empresas classificadas como Micro Empresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), por força da Lei Complementar nº 123/2006, Artigo 48, Inciso I, estabelecidas no país desde que satisfaçam as condições contidas neste instrumento;

4.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Que se enquadrem em um ou mais impedimentos constante do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/SC e na Lei Ordinária Lei Ordinária nº 18297, de 20 de Dezembro de 2021;
- b) Que estejam constituídos sob a forma de consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Com registro de inidoneidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- d) Com registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;
- e) Empresas em processo de falência, concurso de credores, em processo dedissolução ou liquidação;
- f) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- g) Que possuam em seu contrato social, estatuto social ou documento equivalente, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste certame.



5. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 A presente licitação destina-se a selecionar proposta objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e produtos de manutenção, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste edital;

5.2 A CEASA/SC não se obriga a adquirir o objeto e as quantidades definidas neste edital;

5.3 As quantidades licitadas e informadas no Anexo I são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades maiores ou menores conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, sendo:

ü **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:00h de 14/10/2024 até 10:00h de 24/10/2024;

ü **ABERTURA PROPOSTAS:** 24/10/2024 às 10:00 horas;

ü **DISPUTA DE LANCE:** 24/10/2024 às 10:30 horas.

6.1.1 Todas as datas e horários referentes a esta licitação, estão previstas no sistema de licitações-e do Banco do Brasil.

7. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

7.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

7.2 Os licitantes interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura das propostas, atentando, também, para a data e horário do início da disputa nos sites <https://www.ceasa.sc.gov.br/> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>;

7.3 Iniciada a sessão pública do pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo (a) pregoeiro (a);

7.4 Verificando-se o adiamento da sessão pública do pregão, o (a) pregoeiro (a) determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados os licitantes;

7.5 Caso todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a **CEASA/SC** poderá, aproveitando a presente licitação, a seu critério, fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas ou documentação escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo (a) pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder aos pedidos de esclarecimentos formulados relativos ao certame;
- c) receber, processar e julgar as impugnações ao presente Edital;
- d) abrir as propostas de preços;
- e) analisar a aceitabilidade, exequibilidade e efetividade das propostas;
- f) desclassificar propostas, indicando os motivos;
- g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance demenor



preço;

- h) realizar a negociação com o licitante que oferecer o lance de menor preço;
- i) receber, examinar e julgar os documentos de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
- j) declarar o vencedor;
- k) receber, examinar e processar eventuais recursos contra as suas decisões, encaminhando-os à autoridade competente para decisão;
- l) elaborar a ata da sessão;
- m) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- n) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- o) propor a abertura de processo administrativo para apuração de irregularidade, visando a aplicação de penalidades aos licitantes, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC/SC**.
- p) atender ao contido no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**.

8.2 É facultado ao (à) pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, mediante despacho fundamentado, promover as diligências que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a: esclarecer informações; corrigir impropriedades e falhas meramente formais nas propostas e na documentação de habilitação que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica; complementar a instrução do processo.

9. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

9.1 – As pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema eletrônico, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

9.1.1 – Atribuição de chave de identificação e de senha, obtidas a partir da homologação do Cadastro de Fornecedores, credenciará o interessado em participar do pregão eletrônico e o qualificará para fornecimento e envio de proposta eletrônica para o objeto correspondente ao grupo-classe indicado no edital.

9.1.2 – Caso não consiga visualizar o processo para envio de proposta eletrônica, o credenciado precisa solicitar qualificação ao Cadastro Geral de Fornecedores do sistema utilizado.

9.2 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.2.1– A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do Sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.

9.3 – O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10. DO ACESSO AO SISTEMA E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

10.1 O acesso ao sistema se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta com a descrição do objeto ofertado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, **CONSULTANDO A LICITAÇÃO Nº 1057196**.



10.2 A proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

10.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a proponente às sanções previstas neste Edital;

10.4 A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à **CEASA/SC** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevida senha, ainda que por terceiros;

10.5 Caberá à proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

10.6 A proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

11. DA PROPOSTA FINANCEIRA

11.1 Preço a ser lançado pela proponente no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil:

11.1.1 A proponente deverá inserir no sistema licitações-e do Banco do Brasil, o seu **PREÇO GLOBAL POR LOTE** para a fornecimento do quantitativo total objeto desta licitação.

11.1.2 ATENÇÃO:

a) A proposta de preço ofertada **POR LOTE** será considerada fixa e irrevogável, devendo ser cotada no sistema, preço da moeda corrente no país. Caso os valores apresentados forem registrados em algarismos e por extenso, prevalecerá em caso de dúvida ou erro de cálculo o valor apresentado por extenso;

b) O menor preço final **POR LOTE** resultante após a disputa dos lances, será entendido como sendo o preço total ofertado pela proponente arrematante, para o fornecimento dos itens descritos no Anexo I, deste Edital;

c) Sob pena de desclassificação, a proposta eletrônica deverá conter:

1. O preço unitário do item, expresso em reais, com duas casas decimais, no campo “valor da proposta”, inclusos todos os custos operacionais, encargos tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens, assim como a indicação da marca e modelo para cada lote/item que compõe o lote, conforme indicado no Anexo I, deste Edital;

2. As licitantes deverão ofertar preços para todos os itens dos LOTES cotados, **contendo marca e modelo dos itens**, sob pena de desclassificação do proponente no referido lote.

11.1.3 Na elaboração da proposta eletrônica, a licitante deverá levar em consideração as seguintes informações:

a) O valor total por lote;

b) A descrição detalhada do objeto, conforme especificações previstas no Anexo I, deste edital.

11.2 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

11.3 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às



necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados concomitantemente com a realização;

11.4 A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores;

11.5 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários;

11.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas em conformidade com o que dispõe o Anexo I deste edital, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os objetos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido sua substituição;

11.7 Descrição resumida do item a ser lançado pela proponente no Sistema Licitações- e do Banco do Brasil:

11.7.1 A proponente deverá inserir no sistema a descrição resumida do item ofertado. Estas informações poderão ser apresentadas através do campo de descrição do LOTE; campo “Informações Adicionais”; e documento (s) anexo (s).

11.7.2 ATENÇÃO: Informações para anexar arquivos no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil:

a) As regras para anexar arquivos no Sistema Licitações-e são de responsabilidade do Banco do Brasil;

b) Com relação aos arquivos a serem anexados é informado ao participante, quando acessa o sistema e vai incluir o arquivo, que somente são aceitos arquivos com extensão ZIP e com tamanho máximo de 500 Kbytes cada um arquivo, podendo ser anexados diversos arquivos;

c) Como o sistema pertence ao Banco do Brasil, qualquer dúvida quanto a anexar arquivo no Licitações-e deve ser dirigida ao Banco do Brasil, sendo que para isso são disponibilizadas informações para suporte técnico na própria página inicial do site www.licitacoes-e.com.br. Há os telefones 3003-0500 e 0800-7290500 além de alguns manuais de instruções.

d) Dados de identificação da proponente a serem cadastrados no Sistema Licitações-e do banco do Brasil:

1. A proponente deverá obrigatoriamente cadastrar de modo completo, todos os seus dados para a sua identificação (Razão Social / CNPJ / Endereço Completo), bem como seus dados para possível contato pela **CEASA/SC** (Fone-Fax / E-mail / Nome Pessoa para Contato), para a realização de diligências, bem como dirimir dúvidas existentes.

2. A proponente que não cadastrar os dados para contato, e ficando a **CEASA/SC** impossibilitada de dirimir as dúvidas surgidas, ensejará na desclassificação da referida proposta;

11.7.3 ATENÇÃO: O Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, somente terão acesso aos dados cadastrais das proponentes, após o término da disputa de lances, ficando assim garantido o sigilo da identificação das proponentes, conforme prevê a legislação vigente.

11.8 Fica expressamente claro ao proponente que a simples apresentação de proposta é a sua inequívoca demonstração de inteiro acatamento a todas as regras e condições estabelecidas neste Edital, cujo teor adere à sua proposta como se tudo ali estivesse integralmente transcrito de tal modo que automaticamente assume o inarredável compromisso de prestar o serviço segundo o especificado neste Edital.

11.8.1 IMPORTANTE: A proposta em licitação tem valor contratual, obrigando o proponente a cumpri-la desde o momento da abertura das propostas e até completar o espaço de tempo em que sua validade estiver em vigor. Persistirão para o proponente vencedor, as obrigações decorrentes deste Edital e da proposta, até a entrega do objeto da licitação, sujeito às Sanções



Administrativas previstas no Item “20” deste Edital;

11.9 O contratado assumirá integral responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados a **CEASA/SC**, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, observado o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**;

11.10 Após o término da Disputa de Lance, o pregoeiro solicitará imediatamente do proponente arrematante o encaminhamento da sua proposta final, contendo todo o detalhamento técnico conforme solicitado no Edital e seus anexos.

11.10.1 A apresentação da proposta final detalhada é condição indispensável, sob pena de desclassificação do proponente, e facultando a **CEASA/SC** chamar outra proponente respeitada a ordem de classificação;

11.10.2 A proposta comercial deverá ser enviada juntamente com o formulário contido no Anexo VI, deste;

11.11 Preço Sigiloso - O preço total estimado desta licitação, para prestação de serviços, descritos no **Anexo I** deste Edital é **SIGILOSO**, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**.

11.11.1 Serão desclassificadas as propostas financeiras que apresentarem preço superior ao orçamento para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação após a rodada de lances;

11.11.2 ATENÇÃO: Os valores acima são estimativos máximos, lembrando que será julgada vencedora do certame, a licitante que após as rodadas de lances, apresentar o menor preço.

11.12 Despesas Inclusas - O preço apurado após a rodada de lances será considerado “preço final”, isto é, já inclui todas as despesas que incidem ou que porventura venham a incidir sobre o objeto da licitação, inclusive tributos e seus diferenciais, fretes, embalagens, seguros, etc.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o procedimento licitatório, a CEASA/SC convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços;

12.2 A assinatura da Ata de Registro de Preços, dar-se-á de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação;

12.2.1 A licitante que, convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-la no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e no edital da licitação.

12.3 Se a licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

12.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, a critério da CEASA/SC, conforme legislação vigente;

12.5 A minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo III, é parte integrante deste edital.

13. DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A existência de preços registrados não obriga a CEASA/SC a firmar as contratações que deles podem advir;

13.2 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os



itens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

13.3 A CEASA/SC não está obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na ata, podendo contratar de forma parcelada, de acordo com as suas necessidades;

13.4 Da alteração da Ata de Registro de Preços:

13.4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2006;

13.4.2 O contratado poderá aceitar, nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2006, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização;

13.5 O preço poderá ser reajustado após cada 12 (doze) meses de vigência do contrato, a pedido da contratada, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta no processo licitatório, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice que vier a substituí-lo, exceto nos casos previstos no artigo 81 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2006.

14. MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E SOCIEDADE COOPERATIVA

14.1 Para ter o benefício conferido pela legislação, a proponente deverá estar cadastrada no sistema licitações-e do Banco do Brasil como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Sociedade Cooperativa e Microempreendedor Individual.

15. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 A documentação para fins de habilitação a ser encaminhada via e-mail pela licitante arrematante imediatamente após o término dos lances, será constituída de:

15.1.1 Cópia do CERTIFICADO DE CADASTRO DE FORNECEDORES, fornecido pela Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços – DGMS, da Secretaria de Estado da Administração – SEA.

a) Os documentos listados nos subitens “14.2 – Habilitação jurídica”, “14.3 – Regularidade Fiscal”, “14.4 – Qualificação Econômico-Financeira”, e “14.5 – Qualificação Técnica”, que não constam relacionados no Certificado de Cadastro de Fornecedores, deverão ser encaminhados pela licitante classificada em primeiro lugar, sob pena de inabilitação;

15.1.1.1 Caso algum documento listado no Certificado de Cadastro de Fornecedores esteja vencido, deverá ser encaminhado pela licitante classificada em primeiro lugar o documento correspondente, sob pena de inabilitação.

15.1.2 Para as licitantes que não possuem o CERTIFICADO DE CADASTRO DE FORNECEDORES, poderão participar da licitação desde que apresentem os documentos listados nos subitens “14.2 – Habilitação jurídica”, “14.3 – Regularidade fiscal”, “14.4 – Qualificação econômico-financeira” e “14.5 – Qualificação Técnica”, listados abaixo, sob pena de inabilitação.

15.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);



- b) No caso de sociedade simples ou associação: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de sociedades empresárias ou EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e) No caso de cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de quetrata o [artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/71](#);
- f) No caso de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI), empresas individuais de responsabilidade limitada (EIRELI) e sociedades cooperativas (COOP): sem prejuízo dos documentos acima, apresentar auto declaração de enquadramento, conforme modelo do [ANEXO V](#), firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, acompanhada da respectiva comprovação de poderes;
- g) A identificação de que o licitante não atende às condições de enquadramento de ME, EPP, EIRELI, MEI ou COOP ou que não pode ser beneficiada pelo tratamento jurídico diferenciado, nos termos da [Lei Complementar Federal nº 123/06](#) (artigo 3º, § 4º), implicará na desclassificação da empresa do processo licitatório. Comprovada a falsidade da declaração apresentada pelo licitante, impõe-se a aplicação de sanção administrativa, conforme artigos 163 e seguintes do **Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/SC**, atendido o devido processo legal e denúncia ao Ministério Público.
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicita_cao.asp ;
- i) Comprovante de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU), que pode ser obtido através do endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- j) Declaração referente à inexistência de impedimento à contratação, nos termos do artigo 38 e 44 da Lei Federal nº 13.303, de 2016 e artigos 22 e 38 do RILC- **CEASA/SC**.
- k) Documento de identificação civil do representante legal;
- l) Dados bancários:
I – Banco (nº e nome do banco para pagamento);
II – nº da agência bancária com dígito;
III – nº da conta corrente com dígito;
- m) Declaração de termo de consentimento em observância à Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o licitante tem o pleno conhecimento de que para consecução do objeto Contrato, a CEASA fará a coleta e tratamento dos dados pessoais, os quais serão armazenados pelo período de vigência do Contrato, em conformidade com o Termo de Consentimento a ser firmado pelo Licitante respeitando modelo conforme Anexo IX deste edital.

15.3 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) - <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, mediante



apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (ou positiva com efeitos de negativa) -
<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>;

- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Municipal, da sede da Licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou positiva com efeitos de negativa);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa);
- e) Serão consideradas válidas as certidões prorrogadas na forma da Circular CAIXA nº893/2020 e suas alterações;
- f) Comprovação de regularidade fiscal do fornecedor junto à Seguridade Social (CND INSS);

15.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Poderão ser exigidos outros documentos para comprovar a capacidade econômica e financeira do licitante, caso estejam especificados no Termo de Referência e anexos;
- c) Empresas em recuperação judicial deverão comprovar a aprovação ou homologação judicial do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

15.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.5.1 Comprovar que possui experiência técnico-operacional, através de atestados emitidos, fornecidos por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, que não a própria PROPONENTE (CNPJ diferente) comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante realizou a prestação de serviços de acordo com o objeto deste Termo de Referência;

15.5.1.1 O (s) atestado (s) deverá (ão) permitir no mínimo, a obtenção das seguintes informações:

a) indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do atestado; b) informação do local e da data de expedição do atestado;

b) descrição da data de início e, se for o caso do término da prestação dos serviços referenciados no documento.

15.5.1.2 O (s) atestado (s) deverá (ão) preferencialmente estar impresso (s) em papel timbrado da pessoa jurídica que o (s) emitiu com a descrição do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável e adicionalmente conter dados sobre contatos de telefone e e-mail do responsável pela emissão do (s) atestado (s);

15.5.1.3 Entende-se por pertinente e compatível em características o (s) atestado (s) que contemplem o fornecimento de gêneros alimentícios;

15.5.1.4 Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou somados, concomitantes no período de execução, contemplem um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de itens objetos desta licitação;

15.6 IMPORTANTE - Disposições Gerais sobre a Documentação.

15.6.1 A aceitabilidade dos documentos que apresentarem dúvidas quanto a autenticidade, descrição legível, validade e outras, serão sempre resolvidas pelo Pregoeiro, sendo tal regra também utilizada quanto a aceitabilidade dos documentos que integram a proposta;



15.6.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante arrematante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para prestar os esclarecimentos;

15.6.3 Os documentos cuja autenticidade pode ser verificada através de "endereço" na INTERNET estão dispensados da autenticação a que se refere este Edital;

15.6.4 Na documentação de habilitação deverá constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observando que:

15.6.4.1 Se a licitante for matriz, toda a documentação deverá ser da matriz;

15.6.4.2 Se a licitante for filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo se estiver expresso no documento que é válido tanto para matriz, quanto para filiais.

15.6.5 A licitante classificada em primeiro lugar que estiver na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, também fica obrigada a encaminhar toda documentação exigida no Edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

15.6.5.1 Havendo alguma restrição nos documentos apresentados pela microempresa ou empresas de pequeno porte, para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, contados a partir da data que tenha sido declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da **CEASA/SC**;

15.6.5.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste Edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultada à **CEASA/SC** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

15.6.6 Quando não constar data de validade em algum documento apresentado, este será considerado válido por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão;

15.6.7 Autenticação de fotocópias - Somente serão aceitos documentos em fotocópias desde que estas estejam autenticadas por Cartório competente.

15.6.8 EXCEPCIONALMENTE a autenticação de fotocópia (s) poderá ser feita pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio da **CEASA/SC**, desde que lhe seja (m) apresentado (s) o (s) original (ais).

15.6.9 Apresentação da Documentação de Habilitação por E-mail: licitacao@ceasa.sc.gov.br;

15.6.9.1 Solicitamos aos interessados em participar desta licitação que a documentação de habilitação solicitadas nos subitens "14.2 – Habilitação jurídica", "14.3 – Regularidade Fiscal", "14.4 – Qualificação Econômico-Financeira" e "14.5 – Qualificação Técnica", sejam apresentadas em arquivos INDIVIDUALIZADOS em PDF, na ordem como são solicitados em cada subitem.

15.6.10 Cadastro de Fornecedor Junto à Secretaria de Estado da Administração do Estado de Santa Catarina.

15.6.10.1 Para facilitar a conferência da documentação de habilitação por parte do Pregoeiro na presente licitação, solicita-se que "preferencialmente" todos os interessados sejam cadastrados junto à Secretaria de Estado da Administração do Estado de Santa Catarina;

15.6.10.2 ATENÇÃO:

- a) A Secretaria de Estado da Administração, por intermédio da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, comunica a todos os fornecedores interessados em possuir o Certificado de Cadastro de Fornecedores (CCF) e participar dos processos de licitação do



Estado de Santa Catarina, que todos os procedimentos estão sendo feitos online por meio do Portal de Compras, não sendo mais realizado o atendimento presencial. Toda a documentação para atualização, renovação ou inclusão de novo cadastro será realizada diretamente no sistema pelos próprios fornecedores, cabendo à Supervisão do Cadastro de Fornecedores (SUCAFO) a emissão do CCF após a checagem documental;

b) A fim de agilizar o procedimento de habilitação na presente licitação, e oferecer uma alternativa econômica aos licitantes, com menos despesas com autenticações, orientamos que “preferencialmente” obtenham o Certificado de Cadastro de Fornecedores (CCF) através da página eletrônica da Secretaria de Estado da Administração no endereço eletrônico www.sea.sc.gov.br - “Licitações” - “Fornecedores” ou diretamente pelo endereço www.portaldecompras.sc.gov.br – “Fornecedores”, visto que o respectivo cadastro substitui parte da documentação de habilitação solicitada no Item “13”.

16. DA ABERTURA

16.1 ATENÇÃO: Por força da legislação vigente, durante a sessão pública para a realização da fase dos lances, é vedada a identificação da licitante, sendo que se isto ocorrer, a Proposta Financeira da licitante faltante será DESCLASSIFICADA;

16.2 A partir do horário previsto no sistema licitações-e do Banco do Brasil, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro, em conformidade com o estabelecido neste edital, e no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**;

16.3 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha;

16.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;

16.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

16.6 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet;

16.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;

16.8 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

16.9 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances;

16.10 As propostas classificadas serão ordenadas por valor, de forma crescente

16.11 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

16.12 No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro;

16.13 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital;

16.14 O licitante somente poderá oferecer lance de maior desconto ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

16.15 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

16.16 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance



do menor valor da taxa de administração registrado, vedada a identificação do licitante;

16.17 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, em prazo nunca inferior a 5 (cinco) minutos, com exceção quando ocorrer a classificação de apenas uma proposta, que poderá ser encerrado em prazo inferior;

16.18 Após o tempo normal de disputa o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

16.19 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

16.19.1 A negociação será feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado;

16.19.2 Se depois de adotada a negociação com os licitantes classificados, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação;

16.19.3 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.20 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

16.21 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

16.22 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará imediatamente do licitante arrematante, o encaminhamento via fax ou e-mail dos documentos descritos no item “14” deste Edital, bem como a proposta detalhando a especificação técnica dos serviços, e o preço discriminado na forma solicitada neste Edital. Os documentos de habilitação cuja autenticidade não puder ser verificada na Internet, deverão ser encaminhados devidamente autenticados a **CEASA/SC** em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do registro da solicitação no sistema;

16.23 A habilitação dos licitantes será realizada de acordo com o disposto neste edital e no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**;

16.24 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

16.25 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor;

16.26 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

16.27 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do inciso anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a



adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

16.28 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.29 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente na forma deste edital e do Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;

16.30 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que apresentar documentação de regularidade fiscal com restrição deverá suprir esta deficiência no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data que tenha sido declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da **CEASA/SC**.

16.30.1 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultada à **CEASA/SC** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

17. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

17.2 Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação) a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto pelo Pregoeiro;

17.3 Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

17.3.1 Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

17.3.2 Sorteio.

18. DAS CONSULTAS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 Observado o prazo legal, o interessado poderá formular consultas pelo e-mail – licitacao@ceasa.sc.gov.br;

18.2 As modificações e esclarecimentos sobre o Edital, na forma de aditamentos, esclarecimentos ou comunicações, constarão no campo “Documentos da Licitação”, do site onde o mesmo foi disponibilizado e poderão ocorrer a qualquer momento. Portanto, fica de inteira responsabilidade da proponente o acompanhamento das atualizações efetuadas pela **CEASA/SC**;

18.3 Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas financeiras, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**;

18.4 A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida via sistema, pela proponente, 24 (vinte e quatro) horas, motivadamente, após o ato da declaração de vencedora, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar razões de recurso, ficando as demais proponentes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-



lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4.1 O prazo para manifestação da intenção de interpor recurso, será de até 24 (vinte e quatro) horas após declarado o vencedor.

18.5 Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante, salvo fato superveniente devidamente comprovado pelo interessado e acolhido pelo Pregoeiro.

18.6 A proponente desclassificada antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem “15”.

18.7 A falta de manifestação da proponente quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem “15”, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à proponente declarada vencedora.

18.8 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

18.9 Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

18.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.11 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas referentes a esta licitação correrão por conta de recursos próprios da CEASA/SC.

20. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

20.1 O preço total estimado desta licitação, para prestação dos serviços descritos no Anexo I deste Edital é **sigiloso**, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/SC.

21. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

21.1 Os objetos da presente licitação serão realizados para as unidades da **CEASA/SC** localizadas nas cidades de Blumenau, São José e Tubarão.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante ou contratado, em caso de inadimplemento de suas obrigações ou prática de qualquer infração prevista no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeito às seguintes sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória;
- c) Multa compensatória;
- d) Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CEASA/SC**, por até 02 (dois) anos.

22.2 As sanções constantes no Item 21.1 acima, poderão ser aplicadas de forma cumulativa;

22.3 As condutas que podem levar a aplicação de penalidades encontram-se descritas no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, bem como o procedimento para a sua aplicação;

22.4 São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:



- a) Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;
- b) Apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela **CEASA/SC**;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de licitação e o contrato dele decorrente;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) Agir de má-fé no processo licitatório ou na relação contratual, comprovada em processo específico;
- f) Incurrir em inexecução contratual;
- g) Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- h) Ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- i) Ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- j) Ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente elevando arbitrariamente preços; vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada; entregando uma mercadoria por outra; alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;
- k) Ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- l) Ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- m) Ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- n) Ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- o) Ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;
- p) Ter sofrido condenação definitiva por prática, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- q) Ter deixado de proceder ao pagamento de salários, vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada;
- r) Ter deixado de cumprir com as obrigações relativas a encargos sociais, previdenciários e trabalhistas;
- s) Deixar de manter o nível de qualidade exigido pela **CEASA/SC** na execução do contrato, bem como deixar de evitar a sua degeneração quando for o caso.

22.4.1 Estendem-se os efeitos das sanções também aos profissionais que tenham praticado quaisquer dos atos acima indicados.

Da Sanção de Advertência

- a) A aplicação da sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro da **CEASA/SC**, independentemente de tratar-se de empresa ou pessoa cadastrada, ou não;



- b) A reincidência da sanção de advertência ensejará a aplicação de penalidade de suspensão.

Da Sanção de Multa

A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) na fase de licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

b) em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, a pedido justificado do licitante, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

c) pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

d) no caso de atraso na entrega da garantia contratual (fiança bancária, caução em dinheiro, seguro-garantia), após o prazo definido em edital, quando exigida, multa moratória correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

e) os demais casos de atraso, multa de 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega total e completa do objeto deste Edital, calculado sobre o valor da parcela não executada do contrato, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

f) no caso de inexecução parcial, multa nunca superior a 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato;

g) no caso de inexecução total, multa nunca superior a 30% (trinta por cento) sobre o saldo remanescente do contrato.

22.5 O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CEASA/SC**, por até 02 (dois) anos;

22.6 Não será aplicada multa se, comprovadamente, a irregularidade/falta pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, advier de motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pela **CEASA/SC**;

22.7 A **CEASA/SC** tem a prerrogativa de prorrogar o prazo de entrega, mantendo a aplicação da multa, caso a alegação para o atraso, não advier de motivo de força maior, devidamente comprovado, e aceito pela **CEASA/SC**.

Da Sanção de Suspensão

a) Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à **CEASA/SC**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros;

b) Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24 meses);

c) A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada;

d) O prazo da sanção a que se refere o subitem acima, terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, estendendo-se os seus efeitos à todas as Unidades da **CEASA/SC**;

e) A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar



importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral;

f) Caso a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar for aplicada no curso da vigência de um outro contrato, a **CEASA/SC** poderá, a seu critério, garantido o contraditório e a ampla defesa, rescindir o outro contrato mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente;

g) A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CEASA/SC**, por até 02 (dois) anos será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o artigo 23 da Lei Federal nº 12.846/2013;

h) O registro de fornecedor do contratado será cancelado quando o mesmo sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a **CEASA/SC**;

i) Antes da aplicação de qualquer das multas acima relacionadas a área gestora do contrato, notificará formalmente o contratado garantindo o contraditório e ampla defesa, concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar sua manifestação.

j) Da decisão final cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da intimação do ato;

k) No caso de indeferimento da defesa apresentada, e uma vez concluído o processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação da multa deverá ser recolhida perante junto ao Departamento Financeiro da **CEASA/SC**, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da sua notificação da decisão final;

l) Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a **CEASA/SC** descontará a referida importância, de eventuais créditos a vencer do contratado. Na ausência de créditos disponíveis para a quitação da importância da multa, a **CEASA/SC** executará a garantia do contrato, e quando for o caso, será cobrado judicialmente;

m) O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas, sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**.

Disposições gerais sobre as Sanções Administrativas

a) As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinada ou separadamente;

b) A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação e implicará na aplicação de sanções e penalidades previstas em Lei e neste edital, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa;

c) A **CEASA/SC** tem a prerrogativa de cancelar a aquisição do objeto licitado caso o atraso na entrega total e completa do objeto torne inviável a aceitação do mesmo.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 A apresentação de uma proposta na licitação fará prova de que o licitante:

23.1.1 Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente da **CEASA/SC** informações necessárias, antes de apresentá-la;

23.1.2 Conhece e concorda com todas as especificações e condições deste Edital e de todos os seus anexos;

23.1.3 Considerou que o edital e seus anexos permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;

23.1.4 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e inexistem fatos impeditivos para sua



habilitação no certame e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

23.1.5 Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, se for o caso, menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988) nem está inserido no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) (Lei Estadual nº 16.493/2014);

23.1.6 Automaticamente está declarando que não está impedido de participar da licitação, na forma prevista no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, sob pena de, averiguando-se esse fato, ser desclassificado e convocados os demais licitantes, na ordem de classificação.

23.2 Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;
- b) As propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do objeto cotado, impedindo sua identificação;
- c) As propostas que conflitem com a legislação em vigor.

23.3 Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital;

23.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

23.5 A licitante que vier a ser **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, de acordo com o previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**;

23.6 Quando do envio da Nota Fiscal à **CEASA/SC**, para se habilitar ao recebimento, caso as CERTIDÕES descritas no CERTIFICADO DE CADASTRO DE FORNECEDORES, ou apresentadas para participação nesta licitação estiver(em) vencida(s), o proponente vencedor fica obrigado a apresentar outra(s) devidamente atualizada(s), sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação da(s) mesma(s), não incidindo neste caso, em hipótese alguma, qualquer acréscimo de valores referente a suspensão do pagamento pela **CEASA/SC**;

23.6.1 Caso o proponente vencedor seja de outro estado da Federação, deverá apresentar, também, junto à Nota Fiscal, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina nos termos do Decreto Estadual nº 3.650/93, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.884/93;

23.6.2 Com relação ao faturamento, informamos que a **CEASA/SC** não aceita Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, esses modelos foram substituídos pela Nota Fiscal Eletrônica –NF-e, modelo 55. Em cumprimento ao Protocolo ICMS nº 196, de 10/12/2010.

23.7 O pagamento será efetuado por ordem bancária, através do Banco do Brasil.

23.7.1 Caso seja necessária a realização de transferência de valores do Banco do Brasil, para outro banco indicado pela licitante, as despesas referentes a esta transferência serão por conta da licitante, conforme tarifas bancárias existentes.

23.8 A **CEASA/SC** reserva-se o direito de reter do primeiro e/ou único pagamento devido ao fornecedor o valor correspondente as retenções dos impostos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive o diferencial de alíquotas do ICMS, quando se tratar de fornecimento interestadual;

23.9 O julgamento e adjudicação das propostas financeiras realizado pelo Pregoeiro será submetido à homologação da autoridade competente da **CEASA/SC**;

23.10 O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela **CEASA/SC**, antes de aberto



o Pregão, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, sendo, em ambos os casos, reaberto o prazo inicialmente estabelecido;

23.10.1 Havendo divergências entre norma do presente edital e norma de quaisquer dos seus anexos, prevalecerá a do Edital.

23.11 A confirmação da contratação do objeto desta licitação, será feita pela **CEASA/SC**, através de “Contrato”.

23.12 Faz parte integrante deste Edital a minuta do Ata de Registro de Preços (ANEXO III) que será assinado com o proponente vencedor desta licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da CEASA/SC.

23.12.1 Após ser convocado, o licitante vencedor terá o prazo de até 01 (um) dia útil para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das Sanções Administrativas previstas no Item “21” deste Edital;

23.12.2 Quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, durante sua execução e a cada pagamento, o proponente vencedor desta licitação deverá apresentar as CERTIDÕES descritas no subitem “14.3 – Regularidade Fiscal” deste Edital, salvo se as existentes no processo estiverem com validade;

23.13 A **CEASA/SC** reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.13.1 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**.

23.14 A **CEASA/SC** poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de licitação a qualquer tempo antes da data limite para acolhimento das propostas. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

23.15 A **CEASA/SC** poderá, até a data da celebração do contrato, desclassificar por despacho fundamentado a vencedora da licitação, se houver qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba ao licitante vencedor nenhuma indenização ou ressarcimento, independentemente de outras sanções legais decorrentes da adesão a este Edital, ficando oportunizado a vencedora da licitação o contraditório e a ampla defesa;

23.16 É facultado à **CEASA/SC**, se assim julgar conveniente, em qualquer fase da licitação, promover diligência (s) destinada (s) a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento;

23.17 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a perda das condições de habilitação da **CONTRATADA** poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contrato da **CEASA/SC**;

23.17.1 A **CEASA/SC** fica autorizada a promover a retenção preventiva de créditos devidos à **CONTRATADA** em função da execução do contrato, quando assim se fizer necessário, para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento da **CONTRATADA** de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

23.17.1.1 O valor retido na forma estipulada acima será mantido e aplicado em contabancária até a comprovação da regularidade da **CONTRATADA**.



24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 ATENÇÃO: Informação para anexar arquivo no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

24.1.1 As regras para anexar arquivos no Sistema Licitações-e são de responsabilidade do Banco do Brasil;

24.1.2 Com relação aos arquivos a serem anexados (quando necessário) é informado ao participante, quando acessa o sistema e vai incluir o arquivo, que somente são aceitos arquivos com extensão ZIP e com tamanho máximo de 500 Kbytes cada um, podendo ser anexados diversos arquivos;

24.1.3 Como o sistema pertence ao Banco do Brasil, qualquer dúvida quanto a anexar arquivo no sistema Licitações-e deve ser dirigida ao Banco do Brasil, sendo que para isso são disponibilizadas informações para suporte técnico na própria página inicial do site www.licitacoes-e.com.br. Há os telefones 3003-0500 e 0800-7290500 além de alguns manuais de instruções.

24.2 A Cópia deste Edital e seus Anexos, bem como informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo **Setor de Licitações da CEASA/SC**, sito a Br 101- Km 205, s.n. – Entrada pela Rua Francisco Pedro Machado - Barreiros – São José – SC - CEP: 88.117-901 telefone (48) 3378-1708, por meio de correspondência eletrônica para licitacao@ceasa.sc.gov.br atendimento de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00;

24.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da **CEASA/SC**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

24.4 São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente Edital, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo licitante vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação;

24.5 Fica eleito o Foro da Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

São José SC, na data da assinatura digital.

Assinado digitalmente por:
Sandro Carlos Vidal
Diretor-Presidente da CEASA/SC



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGP-e: CEASASC 383/2023

SETOR SOLICITANTE

Diretoria de Apoio Operacional

1. OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, produtos de manutenção para atender as necessidades das unidades das Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. (CEASA/SC).

1.1. Especificações e quantidades

Os materiais e produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir a averiguação quanto a originalidade e integridade, devendo estar embalados conforme de praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação das informações referentes ao material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, além das demais informações exigidas pela legislação vigente.

Segue abaixo o quantitativo e as especificações mínimas dos materiais e produtos a terem o preço registrado por meio deste procedimento, listados individualmente por item/lote:

LOTE 1 – LÂMPADA ELÉTRICA LED T8 20W 120CM			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Lâmpada de LED, 20w, tubular, T8, 120cm, cor branco frio (entre 6000 e 6500k), com driver integrado, bivolt, com certificação INMETRO.	Peça	100

LOTE 2 – LÂMPADA ELÉTRICA LED 50W			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
2	Lâmpada de LED, 50w, bulbo T, base E27, mínimo 6000k, cor branco frio, bivolt, com certificação INMETRO.	Peça	100

LOTE 3 – LÂMPADA ELÉTRICA LED 9W			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
3	Lâmpada de LED, 9w, bulbo, base E27, mínimo 6000k, cor branco frio, bivolt, com certificação INMETRO	Peça	100

LOTE 4 – LUMINÁRIA LED SLIM 120CM 36W			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
4	Luminária LED, potência 36w, cor branco frio (entre 6000k e 6500k), bivolt, 120cm, com certificação INMETRO.	Peça	100

LOTE 5 – FITA ISOLANTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
5	Fita isolante na cor preta, rolo com 20 metros, plástica, largura 19mm, com alta durabilidade que não desgrude ou resseque ao longo dos anos, flexibilidade com movimentos bruscos de dilatação e contração dos fios. Antichamas. Resistente a raios ultravioletas. Deverá atender à ABNT NBR NM 60454-3-1. Classe A. Temperatura 105°. Validade de pelo menos 2 anos.	Peça	30



LOTE 6 – CANALETA 25X12MM			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
6	Canaleta para piso. 25x12mm. 2m de comprimento.	Peça	100

LOTE 7 – PAINEL LED DE EMBUTIR 18W REDONDO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
7	Painel LED Slim, 18w, branco frio (entre 6000 e 6500k), de embutir, redondo, diâmetro de aproximadamente 220mm, cor branca, 220v ou bivolt.	Peça	30

LOTE 8 – PAINEL LED DE SOBREPOR 18W QUADRADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
8	Painel LED Slim, 18w, branco frio (entre 6000 e 6500k), de sobrepôr, quadrado, com medidas laterais entre 22cm a 25cm, cor branca, 220v ou bivolt.	Peça	30

LOTE 9 – PAINEL LED DE EMBUTIR 18W QUADRADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
9	Painel LED Slim, 18w, branco frio (entre 6000 e 6500k), de embutir, quadrado, com medidas laterais entre 22cm a 25cm, cor branca, 220v ou bivolt.	Peça	30

LOTE 10 – LÂMPADA ELÉTRICA LED T8 18W 120CM			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
10	Lâmpada de LED, 18w, tubular, T8, 120cm, cor branco frio (entre 6000 e 6500k), com driver integrado, bivolt, com certificação INMETRO.	Peça	100

LOTE 11 – FOTOCÉLULA RELÉ COM BASE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
11	Fotocélula relé com base, injetado em polipropileno resistente contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos. Lente da fotocélula em policarbonato transparente, varistor: proteção contra surtos de tensão, princípio de funcionamento eletromagnético.	Peça	30

LOTE 12 – DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
12	Disjuntor trifásico, 50 amperes, DIN.	Peça	30

LOTE 13 – DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
13	Disjuntor monofásico, 50 amperes, DIN.	Peça	30

LOTE 14 – DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
14	Disjuntor monofásico, 25 amperes, DIN.	Peça	30

LOTE 15 – DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
15	Disjuntor monofásico, 32 amperes, DIN.	Peça	30

LOTE 16 – BOCAL SOQUETE PENDENTE PRETO			
--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
16	Bocal, soquete, pendente, preto, termoplástico, E27.	Peça	200
LOTE 17 – BOCAL SOQUETE FIXO TETO BRANCO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
17	Bocal, soquete, fixo teto, branco, termoplástico, E27.	Peça	200
LOTE 18 – BOCAL SOQUETE FIXO TETO PRETO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
18	Bocal, soquete, fixo teto, preto, termoplástico, E27.	Peça	200
LOTE 19 – PLAFON COM SOQUETE PORCELANA E27 BRANCO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
19	Plafon com soquete de porcelana, e27, branco.	Peça	30
LOTE 20 – PLAFON COM SOQUETE PORCELANA E27 PRETO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
20	Plafon com soquete de porcelana, e27, preto.	Peça	30
LOTE 21 – SOQUETE PARA LÂMPADA T8			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
21	Soquete para lâmpada de LED tubular T8 de 120cm.	Peça	100
LOTE 22 – ABRAÇADEIRA PARA LÂMPADA T8			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
22	Abraçadeira para lâmpada de LED tubular T8 de 120cm.	Peça	100
LOTE 23 – LÂMPADA ELÉTRICA LED T8 18W 120CM			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
23	Lâmpada de LED, 20w, tubular, T8, 120cm, cor branco frio (entre 6000 e 6500k), com driver integrado, bivolt, com certificação INMETRO.	Peça	100
LOTE 24 – REFLETOR LED 100W			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
24	Refletor de LED, 100w, 220v ou bivolt, cores variadas (entre 6000 e 6500k), IP66, à prova d'água, com certificação INMETRO.	Peça	20
LOTE 25 – REFLETOR LED 150W			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
25	Refletor de LED, 150w, 220v ou bivolt, cores variadas, mínimo 6500k, IP66, à prova d'água, com certificação INMETRO.	Peça	20
LOTE 26 – REFLETOR LED 200W			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
26	Refletor de LED, 200w, 220v ou bivolt, cores variadas, mínimo 6500k, IP66, à prova d'água, com certificação INMETRO.	Peça	20
LOTE 27 – LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA 120CM PARA 2 LÂMPADAS T8			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE



27	Luminária de sobrepor, aletada, 120cm, para 2 lâmpadas T8 de 18W.	Peça	20
LOTE 28 – SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
28	Tubo de sifão ajustável, em material plástico de PVC flexível, na cor branca, extensível com comprimento de pelo menos 70cm, com três diâmetros de entrada tipo rosca de 1", 1.½", e 1.¼" e quatro diâmetros de saída DN38, DN40 e DN50, acompanhado de acessórios originais para instalação (anéis de vedação e bucha de redução).	Peça	100
LOTE 29 – TORNEIRA PLÁSTICO PARA JARDIM			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
29	Torneira de plástico para jardim, na cor preta, com bico para torneira.	Peça	10
LOTE 30 – RALO PARA ESGOTO GRELHA EM ALUMÍNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
30	Ralo grelha em alumínio para banheiro. Alumínio. Quadrado, medindo 15x15, com fecho.	Peça	10
LOTE 31 – ASSENTO SANITÁRIO (TAMPA)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
31	Assento sanitário oval, na cor branca, com assento e tampo injetados em polipropileno, para uso em louças ovais, devendo acompanhar itens originais para instalação.	Peça	100
LOTE 32 – REFLETOR LED 100W COLORIDO COM CONTROLE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
32	Ralo grelha em alumínio para banheiro. Alumínio. Quadrado, medindo 15x15, com fecho.	Peça	10
LOTE 33 – ASSENTO SANITÁRIO (TAMPA) ALMOFADADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
33	Assento sanitário oval almofadado clássico, na cor branca, com assento e tampo injetados em polipropileno, para uso em louças ovais, com medidas de comprimento entre 43 e 47cm e largura entre 35 e 40cm, distância entre os parafusos de 15cm, devendo acompanhar itens originais para instalação.	Peça	10
LOTE 34 – CAIXA DESCARGA SOBREPOR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
34	Caixa de descarga de sobrepor suspensa, completa, capacidade para 9 litros, para vaso sanitário, fabricado em material plástico PVC, na cor branca, acionamento por cordão, com boia de nível com sistema de descarga total.	Peça	10
LOTE 35 – TANQUE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
35	Tanque plástico PEAD/PVC/PEBD, 15 litros, para lavar panos, acompanhado dos itens necessários para a instalação, na cor branca. Tamanho mínimo de 46cm de comprimento x 41cm de largura x 24cm de altura.	Peça	10



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

LOTE 36 – BOIA PARA CAIXA DESCARGA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
36	Boia para caixa de descarga de sobrepor, fabricado em polietileno.	Peça	10

LOTE 37 – REPARO VÁLVULA HYDRA PARA BACIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
37	Reparo válvula descarga modelo hydra max. Kit reparo para válvula de descarga hydra max/hydra clean/hydra pro. Material: liga de cobre, plásticos de engenharia, elastômeros e aço inoxidável. Bitola: 1, ½, e ¼.	Peça	100

LOTE 38 – ROLETE PARA PAPEL HIGIÊNICO PLÁSTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
38	Material: plástico. Cor: branca. Comprimento: 150mm. Diâmetro menor: 18mm. Diâmetro maior: 22,5mm. Capacidade de rolos: 1.	Peça	10

LOTE 39 – SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO EM METAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
39	Suporte de parede para papel higiênico em metal sem tampa, acompanhado de parafusos e buchas necessários para a instalação.	Peça	15

LOTE 40 – ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
40	Acabamento cromado biníquel de alta durabilidade e maior resistência à corrosão. Aacionamento do sistema de descarga por meio de botão. Tipo de instalação: parede. Dimensões aproximadas: 51mm de comprimento x 120mm de altura x 150mm de largura.	Peça	20

LOTE 41 – TORNEIRA METAL COM BICA DE PELO MENOS 18CM DE ALTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
41	Torneira tipo de mesa para lavatório, de pelo menos 18cm, composta em material metálico, com acionamento por alavanca única com giro de até ¼ de volta, para uso com água fria.	Peça	10

LOTE 42 – TORNEIRA METAL PARA PIA TRADICIONAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
42	Torneira tipo de mesa para pia, tradicional, composta em material metálico e revestimento na cor cromada, para uso com água fria.	Peça	20

LOTE 43 – CHUVEIRO ELÉTRICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
43	Chuveiro elétrico, ducha, termoplástico, 3/4 temperaturas, cor branca, até 6.000w, 220v, com mangueira com ducha manual.	Peça	10

LOTE 44 – FLEXÍVEL PARA BANHEIRO CAIXA DESCARGA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
44	Engate flexível em material PVC, na cor branca, e reforçado com malha interna de poliéster (PES), com comprimento de, no mínimo, 40cm, com uma conexão de tipo rosca macho de ½" e uma conexão tipo rosca fêmea de ½, devendo suportar pressão máxima de uso de até 12kgf/cm²	Peça	10



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

	(120 m.c.a.).		
LOTE 45 – AREIA FINA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
45	Areia fina para chapiscos em paredes ou muros externos, acabamentos da obra – reboco – em geral.	Metro Cúbico	100
LOTE 46 – PEDRA BRITADA 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
46	Pedra britada, brita, n.º 1.	Metro Cúbico	100
LOTE 47 – ROLO DE ESPONJA 9CM			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
47	Rolo de esponja de 9cm com cabo/garfo para pintura.	Peça	10
LOTE 48 – ROLO DE ESPONJA 23CM			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
48	Rolo de esponja de 23cm com cabo/garfo para pintura.	Peça	10
LOTE 49 – PREGO DE AÇO 17X27 COM CABEÇA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
49	Prego de aço com cabeça, medindo 17x27. Pacote com 1kg.	Kg	20
LOTE 50 – PREGO DE AÇO 12X12 COM CABEÇA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
50	Prego de aço com cabeça, medindo 12x12. Pacote com 1kg.	Kg	20
LOTE 51 – QUADRO DE 12/16 DISJUNTORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
51	Quadro de disjuntores. Distribuição. Embutir. 12/16.	Peça	20
LOTE 52 – TINTA ACRÍLICA 18L PREMIUM			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
52	Tinta acrílica em galão com 18L. Linha premium. Cores variadas.	Galão	25
LOTE 53 – TINTA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO 18L			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
53	Tinta acrílica à base de solvente para sinalização (demarcação) viária. Cor amarela, a base de resina acrílica, acabamento brilho emborrachado. Galão com 18 litros. Emulsão em água. Observação: deve atender a especificação da ABNT NBR-11862.	Galão	25
LOTE 54 – TIJOLO 6 FUROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
54	Tijolo de 6 furos. 9x14x24cm.	Peça	300
LOTE 55 – TIJOLO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
55	Tijolo, bloco de concreto estrutural, medindo 14x19x39cm,	Peça	200



conforme a ABNT NBR 6136.

LOTE 56 – PISO CERÂMICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
56	Piso cerâmico, 45x45cm, 1ª linha. PEI 5.	Metro Quadrado	100

LOTE 57 – ARGAMASSA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
57	Argamassa, saca com 20kg. AC3.	Saco	30

LOTE 58 – CIMENTO COLA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
58	Cimento cola. Saco com 20kg.	Saco	30

LOTE 59 – REJUNTE FLEXÍVEL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
59	Rejunte flexível. Saco com 1kg. Cores variadas.	Saco	10

LOTE 60 – REJUNTE ACRÍLICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
60	Rejunte acrílico. Pote com 1kg. Cores variadas.	Peça	10

LOTE 61 – BANDEJA PARA PINTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
61	Bandeja de polietileno para pintura, para rolos de até 23cm.	Peça	10

LOTE 62 – PINCEL PARA PINTURA TINTA ÓLEO DE 3”			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
62	Pincel para pintura, tinta óleo e esmalte sintético, medindo 3” (polegadas). Cerda pura e natural.	Peça	10

LOTE 63 – PEDRA BRITADA PÓ			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
63	Pedra britada, pó de brita.	Metro Cúbico	200

LOTE 64 – AREIA GROSSA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
64	Areia do tipo grossa, geralmente utilizada para preparar o concreto.	Metro Cúbico	200

LOTE 65 – COLA DUREPOX			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
65	Cola tipo durepox, bicomponente, à base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais. Embalagem de 100g.	Peça	20

LOTE 66 – COLA PARA MADEIRA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
66	Cola para madeira. Embalagem com 1kg.	Kg	10

LOTE 67 – COLA PARA TUBOS PVC			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
67	Cola para tubos PVC, adesivo para PVC (bispaga) rígido.	Peça	50



Composição: resina PVC e solvente, aparência incolor.
Bisnaga com 75g.

LOTE 68 – COLA TIPO SAPATEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
68	Cola tipo sapateiro. Cola de contato. Entre 190g a 200g. Validade mínima de 12 meses.	Peça	10

LOTE 69 – BICA CORRIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
69	Bica corrida.	Metro Cúbico	50

LOTE 70 – PLUGUE FÊMEA 2 PINOS 10A

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
70	Plugue fêmea, 2 pinos, cores variadas. 10A.	Peça	50

LOTE 71 – PLUGUE MACHO 2 PINOS 10A

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
71	Plugue macho, 2 pinos, cores variadas. 10A.	Peça	50

LOTE 72 – PLUGUE FÊMEA 2 PINOS + TERRA 10A

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
72	Plugue fêmea, 2 pinos + terra, cores variadas. 10A.	Peça	50

LOTE 73 – PLUGUE MACHO 2 PINOS + TERRA 10A

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
73	Plugue macho, 2 pinos + terra, cores variadas. 10A.	Peça	50

LOTE 74 – REGISTRO DE PLÁSTICO 25MM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
74	Registro de plástico, em PVC, de 25mm.	Peça	50

LOTE 75 – REGISTRO DE PLÁSTICO 32MM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
75	Registro de plástico, em PVC, de 32mm.	Peça	50

LOTE 76 – REGISTRO DE PLÁSTICO 50MM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
76	Registro de plástico, em PVC, de 50mm.	Peça	50

LOTE 77 – VÁLVULA PARA PIA (LAVATÓRIO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
77	Válvula para pia (lavatório), em metal.	Peça	50

LOTE 78 – LUVA PARA ESGOTO PVC 100MM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
78	Luva para esgoto simples, PVC, 100mm.	Peça	50

LOTE 79 – SILICONE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
79	Silicone. Tubo com 280 a 300g/ml, incolor, para uso geral.	Peça	50



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

LOTE 80 – BOIA ELÉTRICA COM CABO DE 3,5M			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
80	Boia elétrica (chave de nível) com cabo de 3,5m.	Peça	10

LOTE 81 – REPARO CAIXA ACOPLADA COMPLETO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
81	Reparo para caixa de descarga acoplada, completo.	Peça	100

LOTE 82 – TUBO PVC ÁGUA 20MM, 6M			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
82	Tubo soldável, PVC, 20mm, com um comprimento de 6m por peça. Passagem de água.	Peça	50

LOTE 83 – ABRAÇADEIRA DE NYLON 40CM			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
83	Braçadeira, de nylon, abraçadeira, plástica 40cm, pacote com 100 unidades. Para fio, cor preta ou branca. Embalagem com 100 peças.	Peça	30

LOTE 84 – TUBO PVC ÁGUA 25MM, 6M			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
84	Tubo soldável, PVC, 25mm, com um comprimento de 6m por peça. Passagem de água.	Peça	50

LOTE 85 – TUBO PVC ÁGUA 32MM, 6M			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
85	Tubo soldável, PVC, 32mm, com um comprimento de 6m por peça. Passagem de água.	Pacote	50

LOTE 86 – TUBO PVC ÁGUA 50MM, 6M			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
86	Tubo soldável, PVC, 50mm, com um comprimento de 6m por peça. Passagem de água.	Pacote	50

LOTE 87 – TUBO PVC ESGOTO 100MM, 6M			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
87	Tubo soldável, PVC, 100mm, com um comprimento de 6m por peça. Passagem de esgoto.	Metro Cúbico	50

LOTE 88 – TUBO PVC ESGOTO 50MM, 6M			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
88	Tubo soldável, PVC, 50mm, com um comprimento de 6m por peça. Passagem de esgoto.	Peça	50

LOTE 89 – TUBO PVC ESGOTO 40MM, 6M			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
89	Tubo soldável, PVC, 40mm, com um comprimento de 6m por peça. Passagem de esgoto.	Peça	50

LOTE 90 – BUCHA PARA FIXAÇÃO DE NYLON 10MM			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
90	Bucha plástica para fixação, de nylon, 10mm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	50



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

LOTE 91 – BUCHA PARA FIXAÇÃO DE NYLON 8MM			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
91	Bucha plástica para fixação, de nylon, 8mm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	50

LOTE 92 – BUCHA PARA FIXAÇÃO DE NYLON 6MM			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
92	Bucha plástica para fixação, de nylon, 6mm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	50

LOTE 93 – JOELHO ESGOTO 100MM DE 90°			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
93	Joelho de 90°, 100mm, para esgoto.	Peça	50

LOTE 94 – CAL HIDRATADA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
94	Cal hidratada, embalagem com 20kg.	Saco	20

LOTE 95 – PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE SILICONE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
95	Pistola, aplicador, para aplicação de silicone de 280ml a 300ml.	Peça	5

LOTE 96 – FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
96	Fita zeburada para isolamento de área. Faixa de sinalização em polietileno zeburada preta/amarela 6,50 ou 7cm de largura. Rolo com 200 metros.	Peça	10

LOTE 97 – TRENA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
97	Trena de 30 metros, em fibra de vidro, com sistema de recolhimento. Aprovada pelo INMETRO.	Peça	10

LOTE 98 – TÊ DE PVC DE 100MM PARA ESGOTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
98	Tê, PVC, de 100m, para esgoto.	Peça	50

LOTE 99 – CURVA DE PVC DE 100MM DE 90° PARA ESGOTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
99	Curva, PVC, 90 graus, 100mm, para esgoto.	Peça	50

LOTE 100 – JOELHO DE PVC 90° DE 20MM PARA ÁGUA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
100	Joelho, PVC, 90 graus, 20mm, para passagem de água.	Peça	50

LOTE 101 – JOELHO DE PVC 90° DE 25MM PARA ÁGUA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
101	Joelho, PVC, 90 graus, 25mm, para passagem de água.	Peça	50

LOTE 102 – JOELHO DE PVC 90° DE 32MM PARA ÁGUA			
---	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
102	Joelho, PVC, 90 graus, 32mm, para passagem de água.	Peça	50
LOTE 103 – JOELHO DE PVC 90° DE 50MM PARA ÁGUA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
103	Joelho, PVC, 90 graus, 50mm, para passagem de água.	Peça	50
LOTE 104 – CURVA DE PVC 90° DE 50MM PARA ÁGUA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
104	Curva, PVC, 90 graus, 50mm, para passagem de água.	Peça	50
LOTE 105 – CURVA DE PVC 90° DE 25MM PARA ÁGUA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
105	Curva, PVC, 90 graus, 25mm, para passagem de água.	Peça	50
LOTE 106 – LUVA DE PVC DE 20MM PARA ÁGUA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
106	Luva, soldável, PVC, 20mm, para passagem de água.	Peça	50
LOTE 107 – LUVA DE PVC DE 25MM PARA ÁGUA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
107	Luva, soldável, PVC, 25mm, para passagem de água.	Peça	50
LOTE 108 – LUVA DE PVC DE 32MM PARA ÁGUA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
108	Luva, soldável, PVC, 32mm, para passagem de água.	Peça	50
LOTE 109 – LUVA DE PVC DE 50MM PARA ÁGUA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
109	Luva, soldável, PVC, 50mm, para passagem de água.	Peça	50
LOTE 110 – UNIÃO DE PVC DE 25MM PARA ÁGUA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
110	União, soldável, PVC, 25mm, para passagem de água.	Peça	50
LOTE 111 – UNIÃO DE PVC DE 32MM PARA ÁGUA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
111	União, soldável, PVC, 32mm, para passagem de água.	Peça	50
LOTE 112 – UNIÃO DE PVC DE 50MM PARA ÁGUA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
112	União, soldável, PVC, 50mm, para passagem de água.	Peça	50
LOTE 113 – FITA VEDA ROSCA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
113	Fita veda rosca, 18mm X 50m.	Peça	30
LOTE 114 – MANTA ASFÁLTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
114	Rolo de manta asfáltica, 30cm X 10m.	Peça	30



LOTE 115 – TÊ DE PVC DE 20MM PARA ESGOTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
115	Tê de PVC de 20mm para passagem de esgoto.	Peça	50

LOTE 116 – TÊ DE PVC DE 25MM PARA ESGOTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
116	Tê de PVC de 25mm para passagem de esgoto.	Peça	50

LOTE 117 – TÊ DE PVC DE 32MM PARA ESGOTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
117	Tê de PVC de 32mm para passagem de esgoto.	Peça	50

LOTE 118 – TÊ DE PVC DE 50MM PARA ESGOTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
118	Tê de PVC de 50mm para passagem de esgoto.	Peça	50

LOTE 119 – CABO FLEXÍVEL DE COBRE 2,5MM PRETO 100M			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
119	Cabo flexível de cobre, 2,5mm, cor preta, com características de não propagação e autoextinção do fogo. Rolo com 100m.	Peça	10

LOTE 120 – CABO FLEXÍVEL DE COBRE 2,5MM AZUL 100M			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
120	Cabo flexível de cobre, 2,5mm, cor azul, com características de não propagação e autoextinção do fogo. Rolo com 100m.	Peça	5

LOTE 121 – CABO FLEXÍVEL DE COBRE 2,5MM VERDE 100M			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
121	Cabo flexível de cobre, 2,5mm, cor verde, com características de não propagação e autoextinção do fogo. Rolo com 100m.	Peça	5

LOTE 122 – CABO FLEXÍVEL DE COBRE 4MM PRETO 100M			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
122	Cabo flexível de cobre, 4mm, cor preta, com características de não propagação e autoextinção do fogo. Rolo com 100m.	Peça	10

LOTE 123 – CABO FLEXÍVEL DE COBRE 4MM AZUL 100M			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
123	Cabo flexível de cobre, 4mm, cor azul, com características de não propagação e autoextinção do fogo. Rolo com 100m.	Peça	5

LOTE 124 – CABO FLEXÍVEL DE COBRE 4MM VERDE 100M			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
124	Cabo flexível de cobre, 4mm, cor verde, com características de não propagação e autoextinção do fogo. Rolo com 100m.	Peça	5

LOTE 125 – CABO FLEXÍVEL DE COBRE 10MM PRETO 100M			
--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
125	Cabo flexível de cobre, 10mm, cor preta, com características de não propagação e autoextinção do fogo. Rolo com 100m.	Peça	10
LOTE 126 – CABO FLEXÍVEL DE COBRE 10MM AZUL 100M			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
126	Cabo flexível de cobre, 10mm, cor azul, com características de não propagação e autoextinção do fogo. Rolo com 100m.	Peça	5
LOTE 127 – CABO FLEXÍVEL DE COBRE 10MM VERDE 100M			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
127	Cabo flexível de cobre, 10mm, cor verde, com características de não propagação e autoextinção do fogo. Rolo com 100m.	Peça	5
LOTE 128 – CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM PRETO 100M			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
128	Cabo flexível PP, 2X2,5mm, cor preta. Rolo com 100m.	Peça	10
LOTE 129 – CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM PRETO 100M			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
129	Cabo flexível PP, 3X2,5mm, cor preta. Rolo com 100m.	Peça	10
LOTE 130 – CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE P. 16-120MM. D. 4-35MM.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
130	Conector de derivação perfurante universal. Principal 16-120mm. Derivado 4-35mm.	Peça	50
LOTE 131 – MARTELO DE UNHA 27MM			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
131	Martelo de unha. 27mm. Com cabo de madeira.	Peça	10
LOTE 132 – ALICATE UNIVERSAL 1000V			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
132	Alicate universal. 1000v.	Peça	10
LOTE 133 – ALICATE DESENCAPADOR DE FIO TIPO PAPAGAIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
133	Alicate desencapador de fio. Tipo papagaio. Fios de 0,2mm a 6mm.	Peça	10
LOTE 134 – ALICATE DESENCAPADOR DE FIO 8”			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
134	Alicate desencapador de fio. 8”.	Peça	10
LOTE 135 – PLAINA ELÉTRICA 900W 220V			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
135	Plaina elétrica profissional. 900w. 220v.	Peça	3
LOTE 136 – TORQUÊS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

136	Torquês.	Peça	10
LOTE 137 – SERROTE PROFISSIONAL 18”			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
137	Serrote profissional. 18”.	Peça	10
LOTE 138 – SOPRADOR ELÉTRICO 3000W 220V			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
138	Soprador elétrico. 3000w. 220v.	Peça	6
LOTE 139 – SERRA ELÉTRICA 2000W 220V			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
139	Serra elétrica. 2000w. 220v.	Peça	3
LOTE 140 – JOGO DE CHAVES LONGAS ALLEN 9 PEÇAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
140	Jogo de chaves allen. Longas. 9 peças.	Peça	10
LOTE 141 – JOGO DE CHAVES DE BOCA ENTRE 5-32MM 25 PEÇAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
141	Jogo de chaves de boca/ combinada. Entre 5 a 32mm. 25 peças.	Peça	5
LOTE 142 – JOGO DE CHAVES ESTRIADAS 8 PEÇAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
142	Jogo de chaves estriadas. 8 peças.	Peça	10
LOTE 143 – JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS 6 PEÇAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
143	Jogo de chaves de fenda e philips. 6 peças.	Peça	10
LOTE 144 – JOGO DE CHAVES DE BOCA ENTRE 6-22MM 12 PEÇAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
144	Jogo de chaves de boca/ combinada. Entre 6 a 22mm. 12 peças.	Peça	10
LOTE 145 – BROCA ESCALONADA 4-12MM			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
145	Broca escalonada. 4 a 12mm.	Peça	10
LOTE 146 – JOGO DE BROCAS ENGATE RÁPIDO ENTRE 5-13MM			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
146	Jogo de brocas para engate rápido. Entre 5 a 13mm.	Peça	5
LOTE 147 – CONJUNTO DE EMBUTIR 2 TOMADAS 2 POLOS + TERRA 10A			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
147	Conjunto de 2 tomadas (módulos) com 2 polos mais terra. 10A.	Peça	20
LOTE 148 – CONJUNTO DE EMBUTIR 2 TOMADAS 2 POLOS + TERRA 20A			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
148	Conjunto de 2 tomadas (módulos) com 2 polos mais terra.	Peça	20



	20A.		
LOTE 149 – CONJUNTO DE EMBUTIR 1 TOMADA 2 POLOS + TERRA 10A			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
149	Conjunto de 1 tomada (módulo) com 2 polos mais terra. 10A.	Peça	20
LOTE 150 – CONJUNTO DE EMBUTIR 1 TOMADA 2 POLOS + TERRA 20A			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
150	Conjunto de 1 tomada (módulo) com 2 polos mais terra. 20A.	Peça	20
LOTE 151 – CONJUNTO DE EMBUTIR 3 TOMADAS 2 POLOS + TERRA 10A			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
151	Conjunto de 3 tomadas (módulos) com 2 polos mais terra. 10A.	Peça	20
LOTE 152 – CONJUNTO DE EMBUTIR 3 TOMADAS 2 POLOS + TERRA 20A			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
152	Conjunto de 3 tomadas (módulos) com 2 polos mais terra. 20A.	Peça	20
LOTE 153 – CONJUNTO DE SOBREPOR COM 1 TOMADA 2 POLOS + TERRA 20A			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
153	Conjunto de sobrepor com 1 tomada (módulo) de 2 polos mais terra. 20A.	Peça	20
LOTE 154 – CONJUNTO DE SOBREPOR COM 1 TOMADA 2 POLOS + TERRA 10A			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
154	Conjunto de sobrepor com 1 tomada (módulo) de 2 polos mais terra. 10A.	Peça	20
LOTE 155 – CONJUNTO DE SOBREPOR COM 2 TOMADAS 2 POLOS + TERRA 20A			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
155	Conjunto de sobrepor com 2 tomadas (módulos) de 2 polos mais terra. 20A.	Peça	20
LOTE 156 – CONJUNTO DE SOBREPOR COM 2 TOMADAS 2 POLOS + TERRA 10A			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
156	Conjunto de sobrepor com 2 tomadas (módulos) de 2 polos mais terra. 10A.	Peça	20
LOTE 157 – CONJUNTO DE SOBREPOR COM 3 TOMADAS 2 POLOS + TERRA 20A			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
157	Conjunto de sobrepor com 3 tomadas (módulos) de 2 polos mais terra. 20A.	Peça	20
LOTE 158 – CONJUNTO DE SOBREPOR COM 3 TOMADAS 2 POLOS + TERRA 10A			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
158	Conjunto de sobrepor com 3 tomadas (módulos) de 2 polos mais terra. 10A.	Peça	20
LOTE 159 – CONJUNTO DE EMBUTIR 1 INTERRUPTOR 10A			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

159	Conjunto de embutir com 1 interruptor. 10A.	Peça	20
LOTE 160 – MÓDULO TOMADA 2P + T BRANCO 10A			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
160	Módulo tomada 2 pinos mais terra. Branco. 10A.	Peça	40
LOTE 161 – CONJUNTO DE EMBUTIR 2 INTERRUPTORES 10A			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
161	Conjunto de embutir com 2 interruptores. 10A.	Peça	20
LOTE 162 – MÓDULO TOMADA 2P + T BRANCO 20A			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
162	Módulo tomada 2 pinos mais terra. Branco. 20A.	Peça	20
LOTE 163 – CONJUNTO DE EMBUTIR 3 INTERRUPTORES 10A			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
163	Conjunto de embutir com 3 interruptores. 10A.	Peça	20
LOTE 164 – MÓDULO INTERRUPTOR 10A			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
164	Módulo interruptor. 10A.	Peça	20
LOTE 165 – CONJUNTO DE SOBREPOR 1 INTERRUPTOR 10A			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
165	Conjunto de sobrepor com 1 interruptor. 10A.	Peça	20
LOTE 166 – CONJUNTO DE SOBREPOR 2 INTERRUPTORES 10A			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
166	Conjunto de sobrepor com 2 interruptores. 10A.	Peça	20
LOTE 167 – CONJUNTO DE SOBREPOR 3 INTERRUPTORES 10A			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
167	Conjunto de sobrepor com 3 interruptores. 10A.	Peça	20
LOTE 168 – MÓDULO INTERRUPTOR 20A			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
168	Módulo interruptor. 20A.	Peça	20
LOTE 169 – ASFALTO FRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
169	Saco de 25kgs de asfalto frio.	Saco	300
LOTE 170 – TINTA ACRÍLICA PARA PISO PREMIUM FOSCA 18L COR VERDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
170	Tinta acrílica para piso, fosco ou superior, em galão com 18L. Linha premium. Cor verde.	Galão	25
LOTE 171 – TINTA ACRÍLICA PARA PISO PREMIUM FOSCA 18L COR BRANCA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
171	Tinta acrílica para piso, fosco ou superior, em galão com 18L. Linha premium. Cor branca.	Galão	25



LOTE 172 – BARRA DE FERRO 3/8 10MM COM 12M DE COMPRIMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
172	Ferro para construção. Barra de ferro de 3/8", 10mm de diâmetro, 12 metros de comprimento.	Peça	30

LOTE 173 – BARRA DE FERRO 5/16 8MM COM 12M DE COMPRIMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
173	Ferro para construção. Barra de ferro de 5/16", 8mm de diâmetro, 12 metros de comprimento.	Peça	30

LOTE 174 – BARRA DE FERRO 1/2 12,5MM COM 12M DE COMPRIMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
174	Ferro para construção. Barra de ferro de 1/2", 12,5mm de diâmetro, 12 metros de comprimento.	Peça	30

LOTE 175 – BARRA DE FERRO 4,2MM COM 12M DE COMPRIMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
175	Ferro para construção. Barra de ferro de 4,2mm de diâmetro, 12 metros de comprimento.	Peça	30

LOTE 176 – BARRA DE FERRO 5/8 COM 12M DE COMPRIMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
176	Ferro para construção. Barra de ferro de 5/8", 16mm de diâmetro, 12 metros de comprimento.	Peça	30

LOTE 177 – BARRA DE FERRO 1", 25MM, COM 12M DE COMPRIMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
177	Ferro para construção. Barra de ferro de 1", 25mm de diâmetro, 12 metros de comprimento.	Peça	30

LOTE 178 – CAIXA DE ELETRODO, 2.5MM, COM 5KGS.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
178	Caixa de eletrodo, 2.5mm de diâmetro, com 5kgs.	Peça	30

1.2. Da natureza do objeto

- (X) - Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022;
- (X) - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem o objetivo de suprir as necessidades de equipamentos, materiais e produtos de manutenção em todas as unidades da CEASA/SC, visando à manutenção da estrutura e continuidade da execução do abastecimento de hortifrutigranjeiros.

É sabido que as estruturas prediais e ao entorno das unidades, especialmente a de São José que existe há mais de 47 anos sem grandes reformas em suas edificações, carecem de manutenção contínua devido à depreciação causada pelo passar do tempo. Além disso, cumpre mencionar que também ocorre depreciação dos espaços ocasionada pela grande movimentação de pessoas, cargas e caminhões rotineiramente.



Tamanho é a necessidade de manutenções constantes no âmbito desta CEASA/SC que se encontra vigente o Contrato n.º 2021/08, formalizado com a empresa Triângulo Administração e Serviços LTDA por meio do Pregão Eletrônico n.º 2/2021 (CEASASC 10/2021), para contratação de postos de Eletricista, Marceneiro e Pedreiro.

Desta forma, resta caracterizada a necessidade de aquisição dos equipamentos, materiais e produtos supramencionados.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- Vistoria obrigatória
 - Vistoria facultativa
 - Não será exigida vistoria

Justificativa:

Não é necessária, considerando que as informações técnicas necessárias para formulação da proposta estão contidas neste termo.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- Não
 - Sim

Justificativa:

A vedação não limitará a competitividade, podendo até mesmo afetá-la pela união de concorrentes que podem disputar entre si. Além disso, é recomendável a participação de consórcios caso o objeto seja considerado “de alta complexidade ou vulto”, não sendo o caso em tela.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

- Não
 - Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

- Não
 - Sim

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- Não
 - Sim

Justificativa:



O registro de preços se dará em lotes para obtenção do melhor preço.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() - Não

(X) – Sim

Justificativa:

A). O descritivo do objeto indicará se deverá ser apresentado, junto com a proposta de preços, laudos e certificados;

B). Poderá ser solicitado catálogo, prospecto, ou documento equivalente, contendo imagem e desenho técnico do produto, o nome da linha e código/nome do modelo e marca conforme apresentado na proposta sob pena de desclassificação do licitante, com a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer. Será aceito o site oficial do fabricante ou página da internet da licitante, desde que contenha as informações solicitadas;

C). A critério da Equipe Técnica, poderá ser solicitada a amostra nas hipóteses em que se entenda que a documentação apresentada não seja suficiente para comprovar o atendimento às especificações técnicas;

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

() - Não

(X) – Sim

Justificativa:

A critério da Equipe Técnica, poderá ser solicitada a amostra nas hipóteses em que se entenda que a documentação apresentada não seja suficiente para comprovar o atendimento às especificações técnicas.

4.3. Será exigida prova de conceito?

(X) - Não

() – Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) – Não

() – Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) – Não



() – Sim

Cumprir salientar que na proposta entregue deverão ser consideradas as despesas tais como: impostos, taxas, alimentação, transporte e demais encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários que incidam direta ou indiretamente no objeto. Além do valor do objeto, devem ser avaliados custos adicionais que poderão advir da contratação, como necessidade de contratação de pessoal etc.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (Link para consulta:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Observação: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

Observação: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Observação: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda



respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (Link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2. Qualificação técnica

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Observações:

- i) para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com, no mínimo, 50% dos quantitativos previstos neste Termo de Referência;
- ii) será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;
- iii) os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor; e
- iv) serão disponibilizadas todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

(X) Apresentação da documentação eventualmente exigida nas especificações técnicas dos materiais e produtos.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 5 (cinco) dias úteis contados do envio de cada Autorização de Fornecimento pela CEASA/SC.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Os materiais e produtos deverão ser entregues na Unidade de São José da CEASA/SC, localizada junto ao Km 205 da BR 101, no bairro Barreiros, em horário compreendido entre as 07:00 e 13:00, de segunda a sexta-feira.

6.3. Bens perecíveis

(X) - Não

() - Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(X) - Não



() - Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Prazo de validade conforme especificações técnicas dos itens.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- A). Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- B). Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- C). Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- D). Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte e providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- E). Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quando da entrega do produto;
- F). Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela CEASA/SC, sem qualquer ônus adicional;
- G). Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- H). Manter, durante a vigência do contrato ou do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- I). A estender aos contratos objeto da ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- J). Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do contrato;
- K). Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas e encargos sociais, inclusive, de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- L). Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- M). Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, a CONTRATANTE em caso de alteração;
- N). Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital:
https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2. Da CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:



- A). Comunicar à CONTRATADA toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- B). Efetuar o pagamento da CONTRATADA de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no contrato;
- C). Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- D). Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela CONTRATADA fora das especificações do contrato;
- E). Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- F). Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- G). Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados; e
- H). Demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. Instrumento Contratual

- () Termo de Contrato;
- (X) Ata de Registro de Preço;

8.2. Vigência

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período a critério da CEASA/SC, conforme legislação vigente.

A aquisição será realizada de forma parcelada e de acordo com a necessidade da CEASA/SC.

8.3. Gestão e Fiscalização

Após a inserção do extrato da homologação do processo licitatório, serão designados o gestor e o fiscal do contrato. Em seguida, será elaborada a respectiva portaria, a qual, uma vez publicada, será devidamente registrada no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e). Posteriormente, o processo será encaminhado ao setor responsável para a elaboração do Termo de Contrato, seguindo rigorosamente os procedimentos estabelecidos na cartilha.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos

- Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos;
- Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.

9.2. Condições de Pagamento

- A). As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;



B). O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- i) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- ii) Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- iii) Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- iv) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND; e
- v) Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

C). Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

D). O pagamento será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

E). A CONTRATADA deverá apresentar, no campo “observações” da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada; e

F). Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, serão aplicadas as sanções constantes na legislação pertinente (Lei Federal n.º 13.303/2016, subsidiariamente Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais diplomas referentes à temática de licitações e contratos).

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O valor estimado calculado para este procedimento segue no documento pertinente - Pesquisa de Preços.

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Isabela da Silva Freitas
E-mail institucional: licitacao@ceasa.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3378-1708



ANEXO II
PROCESSO CEASA/SC PE Nº 014/2024
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO EM PARTICIPAR DE LICITAÇÕES

O licitante acima denominado declara, para efeitos de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**, instaurado pela **CEASA/SC**, que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que atende plenamente as condições de habilitação e demais exigências estabelecidas neste Edital.

Declara, ainda, que:

a) não está impedido de participar das licitações e contratos da **CEASA/SC**, conforme artigo 38 e 44 da Lei Federal nº 13.303/2018, artigos 22 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC** e da Lei Estadual nº 16.493/2014.

b) comunicará qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica e financeira.

(microempresas e empresas de pequeno porte, no tocante a documentos de regularidade fiscal, podem ter restrições quanto à regularidade fiscal, observada e Lei Complementar Federal nº 123/2006).

Local e data:

Nome/razão social da empresa licitante Nome, cargo e assinatura
(proprietário, sócio ou representante legal da empresa)

ATENÇÃO - 1: A declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante, constando o nome da empresa e CNPJ.

ATENÇÃO - 2: A declaração deverá ser assinada por representante legal da empresa, com poder para tal ato.

ATENÇÃO - 3: Encaminhar junto com a declaração, cópia do documento de identificação com foto e assinatura da pessoa que assinou a declaração.



ANEXO III
Pregão Eletrônico nº 14/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – CEASA/SC Empresa Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 83.284.828/0001-46, estabelecida às margens da BR 101 – Km 205 – Barreiros – São José/SC, CEP 88117-901, daqui por diante denominada CEASA, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, *interino*, senhor Emerson Martins e pelo Diretor Administrativo Financeiro, senhor Edmilson Moraes de Souza, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 07/2024, para Registro de Preços, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, sujeitando-se as partes ao Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2024, as determinações da Lei Federal nº 13.303 de 30 de abril de 2016, Lei Estadual nº 12.337 de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxx, e-mail xxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx, e doravante denominado FORNECEDORA.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: xxxx
Agência:xxxxxx
Conta Corrente: xxxxxxxx

ITEM XXX – Quantidade: xxxx – (Descrição do item) xxxxxx. Preço unitário de R\$ xxxxx e preço total de R\$ xxxxxxx.

Marca: xxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2024, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante.

§ 1º – Após a contratação, na entrega do objeto, o contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital. A comprovação será efetuada pelo próprio contratante ou por terceiros por ele contratados para esta finalidade e as despesas oriundas destes custos serão atribuídos à responsabilidade da contratada.

§ 2º – É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei Estadual nº 16.493, de 05 de dezembro de 2014.

§ 3º – A licitante que, convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-la no prazo fixado, dela será excluído, na forma do §5º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e no edital da licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência



O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CEASA/SC, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único – A assinatura da Ata de Registro de Preços, dar-se-á de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Contratos

Para consecução do fornecimento dos produtos registrados nesta Ata, serão celebradas Autorizações de Fornecimento específicos entre as empresas julgadas vencedoras – Fornecedoras e a CEASA/SC, do Pregão Eletrônico nº 14/2024.

§1º – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2024, seus Anexos e a proposta eletrônica da Fornecedoradora.

§2º – Nos termos do art. 66, § 3º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Administração não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata de Registro de Preços, durante o seu período de vigência, o objeto cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

O Fiscal de Contrato procederá à avaliação das especificações do objeto entregue pela CONTRATADA podendo rejeitá-lo, em parte ou no todo **caso não esteja de acordo** com as especificações estabelecidas no Anexo I, do Edital e no Termo de Referência, devendo emitir **Termo de Recusa de Recebimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

São José/SC, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

Sandro Carlos Vidal
Diretor-Presidente

CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

Fernando dos Santos
Diretor Administrativo e Financeiro,
interino

CONTRATADA

(assinado digitalmente)

Razão Social da empresa
Nome
Cargo



ANEXO IV
MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – EDITAL PE CEASASC 14/2024

Autorização de Fornecimento vinculada à Ata de Registro de Preços e ao Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2024, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência a que se vincula a contratação.

Processo Licitatório Banco do Brasil nº. xxxxxxxx

Pregão Eletrônico CEASASC: 14/2024

Contratada: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Prazo para entrega: xxx dias a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

Fiscal/Gestor do Contrato: xxxxxxxxxxxxxxxx

Pela presente Autorização de Fornecimento, autorizamos a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX a fornecer, a partir da data de assinatura desta autorização de fornecimento, os seguintes materiais, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre as Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina – CEASA/SC e a empresa acima.

ITEM	Descrição do Material	Unidade	Prazo de Entrega	Prazo de Pagamento	Quantidade	Preço (R\$)
01						
02						
TOTAL DA AF (R\$):						

São José/SC, na data da assinatura digital.

Sandro Carlos Vidal
 Diretor-Presidente – CEASA/SC



ANEXO V
PROCESSO CEASA/SC PE Nº 14/2024
DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

O licitante acima denominado declara, para efeitos de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024, sob as penas da lei e para os efeitos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, que está enquadrado na categoria de __ (microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, empresa individual de responsabilidade limitada ou sociedade cooperativa); que auferiu receita bruta até os limites definidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadra em nenhuma das vedações referidas no artigo 3º, § 4º, da referida Lei .

O referido é verdade e dou fé.

- 1- Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de pequeno Porte - SIMPLES e dá outras providências e alterações posteriores.
- 2- A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como entidade preferencial, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no artigo 178 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital e na Lei Federal nº 13.303/2016.

Local e data:

Razão social da EMPRESA
Nome, cargo e assinatura
(proprietário, sócio ou representante legal da empresa)



ANEXO VI
PROCESSO CEASA/SC PE Nº 14/2024
INFORMAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA CONTRATAÇÃO

Razão Social/Nome:		
Endereço:		
Município:	Estado:	CEP:
CNPJ/CPF/MF:		
Telefone: ()	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta:
Representante legal/Nome:		
Documento de Identidade:	CPF:	
Cargo/Função na empresa:		
Telefone: ()	Celular: ()	

Local e data:

Razão social da EMPRESA
Nome, cargo e assinatura
(proprietário, sócio ou representante legal da empresa)



ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES À SAÚDE E
À SEGURANÇA NO TRABALHO

Para atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº **14/2024**, promovido pela **CEASA/SC**, a empresa _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____/UF____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** que atende as exigências da Lei Estadual nº 16.003, de 25 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.694, de 23 de agosto de 2013, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho.

Declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Local e data, _____

Razão social da EMPRESANome, cargo e assinatura
(proprietário, sócio ou representante legal da empresa)



ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA RESUMO

A EMPRESA _____, vem apresentar a proposta atualizada de preços, para os itens adjudicados do Pregão Eletrônico nº 14/2024 para atender as necessidades da **CEASA/SC** de acordo com o Termo de Referência:

LOTE xxxx					
Nº Item	Descrição	Qtde.	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
xx	XXXXXXXXXXXX	XXX			

LOTE xxxx					
Nº Item	Descrição	Qtde.	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
xx	XXXXXXXXXXXX	XXX			

OBSERVAÇÕES:

1. Validade da proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data da sessão pública para entrega dos envelopes.
2. Prazo de pagamento: conforme Termo de Referência.
3. Prazo de execução do objeto: conforme Termo de Referência.
4. Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, seguros, e demais custos.
5. Informamos que segue anexada à proposta, a planilha de composição de custos.
6. Declaramos que concordamos com todos os termos constantes no Termo de Referência.

Local, ____ de _____ de 2024.

**Razão social da EMPRESANome, cargo e assinatura
(proprietário, sócio ou representante legal da empresa)**



ANEXO IX
TERMO DE CONSENTIMENTO
(Atendimento)

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, declaro que fui orientado(a) de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelas CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC, conforme as disposições abaixo:

Autorização

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a CEASA à realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Finalidades do tratamento

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pela CEASA para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias da CEASA, em razão de suas atividades;
2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;
3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
4. Coleta de dados para indicadores econômicos, compartilhamento de indicadores governamentais, sistemas de fiscalização, procedimentos judiciais ou administrativos;
5. Realizar a comunicação oficial pela CEASA ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Estou ciente que a CEASA poderá compartilhar os meus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que a CEASA poderá tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria da CEASA, a revisão dessas decisões.

Confidencialidade

Estou ciente do compromisso assumido pela CEASA de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Revogação

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pela CEASA, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela CEASA ou (ii) desde que tornados anônimos.

Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar o canal de atendimento à LGPD da CEASA, por meio do endereço lgpd@ceasa.sc.gov.br, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Canal de Comunicação

Manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a CEASA à realizar contato comigo através dos seguintes canais:

e-mail: _____

ligação SMS _____

(preencher com todos os números autorizados)

App de comunicação (Whatsapp) , _____

São José; ____ de _____ de 2024.

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

ANEXO X
Pregão Eletrônico nº 14/2024
IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Pregão Eletrônico nº 14/2024
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
FONE /E-MAIL –
IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO – AMOSTRA



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

ANEXO XI
Pregão Eletrônico nº 14/2024
RECIBO DE AMOSTRAS

Declaro que recebi no protocolo da CEASA/SC, sito às margens da BR 101 – Km 205 – Barreiros – São José/SC, Amostras (itens.....), referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2024, da empresa:

Observações:

- 1) Deverá ser anexado na parte externa da embalagem;
- 2) Não pode conter rasuras;
- 3) Válido somente com carimbo e visto do Protocolo.



ANEXO XII
Pregão Eletrônico nº 14/2024
DECLARAÇÃO SOBRE PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores, por intermédio de seu representante legal Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, no que diz respeito as práticas fraudulentas e de corrupção que:

I – têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – compromete-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – compromete-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – têm ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

DECLARA por fim, que tem total conhecimento da Ata de Registro de Preços, instituída pelo Pregão Eletrônico de nº 14/2024, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, ratificando-a em todos os seus termos e condições, ratifica ainda, as especificações e quantitativos exigidos, bem como o preço apresentado e registrado.

Local e data,

Razão Social da
empresa Nome, cargo e
assinatura CPF nº



ANEXO XIII
PROCESSO CEASA/SC PE Nº 14/2024
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo **CEASA/SC**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **14/2024**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

Razão social da EMPRESANome, cargo e assinatura
(proprietário, sócio ou representante legal da empresa)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9D4I19IE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FERNANDO DOS SANTOS** (CPF: 063.XXX.419-XX) em 07/10/2024 às 09:30:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 10:35:18 e válido até 15/05/2120 - 10:35:18.
(Assinatura do sistema)

✓ **SANDRO CARLOS VIDAL** (CPF: 656.XXX.009-XX) em 07/10/2024 às 09:35:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/08/2023 - 12:35:43 e válido até 18/08/2123 - 12:35:43.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0VBU0FTQ18xNDA3M18wMDAwMDM4M18zODVfMjAyM185RDRJMTIJRQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CEASASC 0000383/2023** e o código **9D4I19IE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.